



TERMO ADITIVO Nº 02/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2020/0086256-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **M.A.S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS GRÁFICOS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108, Conjunto 113, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.039-000, por seu representante legal, Senhor **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (056996488) do processo nº 6018.2020/0086256-1, publicado no DOC/SP de 05/01/2022 – página 16 e Despacho Rerratificação SMS/AJ (057188155) do processo nº 6018.2020/0086256-1, publicado no DOC/SP de 11/01/2022 – página 48, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2022, com fundamento artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA


1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do contrato, por mais **102 (cento e dois) dias**, com previsão de término até 31/03/2022, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 055332762 e nº 055332901 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 055334467).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR
M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


SUELEN KAZUO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892


Alexandre Nicoy Monteiro
AGPP- AHM

